

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO 1865  
5 PÁGINAS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

**CAPANEMA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO



**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Roseli Salvador Weissheimer

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Vitória Lovera Marostega

**APOIO TÉCNICO:** Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz  
Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000  
Fone: (46) 3552-1321  
E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênico Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer  
Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior  
Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen  
Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll  
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer  
Secretário de Administração:  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth  
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig  
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari  
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci  
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen  
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft  
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000  
Fone: (46) 3552-1596  
E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)  
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente  
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente  
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária  
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária  
Vereador: André Luiz Drebes  
Vereador: Edson Wilmsen  
Vereadora: Eduarda Soares Tortora  
Vereador: Ercio Marques Schappo  
Vereador: Jilmar Jablonski  
Vereador: Sergio Ullrich  
Vereador: Valdomiro Brizola

# ATOS LICITATÓRIOS

## EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Objeto da Contratação: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2025, PROTOCOLO 221992440 GERENCIADA PELO SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N° 857/2025 - SECID.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	071706	Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Médio 175 do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: sim / Garantia : 24 meses. (Lote 2)	Marca Fiat Modelo Cronos Drive 1.3 Flex 2025	1	UN	110.900,00	110.900,00

Valor total da Contratação R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil, e novecentos reais)

Fundamento Legal para Contratação Direta:

Trata-se de Adesão à Ata de Registro de Preços. Portanto, fundamenta-se a contratação no art. 120, § 5º da LCM 14/22 e Decreto nº 7.862, de 28 de maio de 2025.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**CONTRATADO:** PINHEIRO S VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 01.692.763/0001-03

**ENDEREÇO:** AV T-09, 500, COMPLEMENTO QD. J-17 LT-02

**CIDADE:** GOIÂNIA GO - CEP 74.150-300

**TELEFONE:** (62) 98234-9999,

**E-MAIL:** licitacao@pinauto.com.br

Município de Capanema PR, 06 de fevereiro de 2026

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas*

*Pregoeira/Agente de Contratação*

## EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2026

*Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2026*

**Data da Assinatura:** 06/02/2026.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** PINHEIRO S VEICULOS LTDA

**Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2025, PROTOCOLO 221992440 GERENCIADA PELO SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N° 857/2025 - SECID.

**Valor total:** R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil, e novecentos reais)

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*



## DECRETOS

### DECRETO N° 8.027, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. Juarez Siedlecki Andrade para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Contratações.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e

Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2020 e a ordem de classificação.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia-se o Sr. Juarez Siedlecki Andrade, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Analista de Contratações, código CT, no âmbito da Secretaria Municipal de Logística e Contratações, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2020, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Logística e Contratações.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 09 de fevereiro de 2026.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTRARIA N.º 9.135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal efetiva ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 123, incisos X, XX, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 1º e no art. 2º, inc. III e Parágrafo único e da Lei Municipal nº 1.618/2017;

Considerando a concordância da Servidora mediante termo, de acordo com art. 5º Lei Municipal nº 1.618/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ceder a servidora pública municipal efetiva, Alesandra Staziaki, Médica Veterinária, matrícula 4412-1, para exercer suas atribuições ao Ministério da Agricultura e Pecuária conforme acordo de cooperação técnica nº 17/2024 realizada entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Capanema-PR.

**Art. 2º** A cessão de que trata o art. 1º deste Portaria será pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o Município de Capanema, com possibilidade de revogação a qualquer momento a critério das partes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a portaria N.º 8.685/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 09 de fevereiro de 2026.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

### PORTRARIA N.º 9.136, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar servidores para gestão e fiscalização de convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor Público Municipal Airton Marcelo Barth, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portador do RG nº. 9141194-6 e CPF nº052.576.879-33 como gestor do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento referente aquisição de um veículo utilitário.

**Art. 2º** Designar o Servidor Público Municipal Rafael Francisco Da Silva, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº.9.395.683-4 e CPF nº 066.753.129-79 como fiscal do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento referente aquisição de um veículo utilitário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Município de Capanema, 09 de fevereiro de 2026.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### LEI N.º 1.705, DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

**Art. 2º** Caracteriza-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

I - Possuam ervas daninhas, matos, inçó ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de conservação.



BAIRRO SANTA BÁRBARA  
QUADRA 395  
LOTE 0500  
RUA ALDO BIGATON

**Edital de Convocação nº 68/2026  
Concurso Público nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;

Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a desistência de candidatos convocados no edital de convocação 66/2026, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

**RESOLVE:**

Convocar o candidato relacionado a seguir, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 4 e no subitem 21.4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no item 3 do mesmo Edital:

**I- Fonoaudiólogo :**

INSCRIÇÃO	NOME
0039455	SAMIRA PASTORINI DO AMARAL

Os candidatos relacionados acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail [drh@capanema.pr.gov.br](mailto:drh@capanema.pr.gov.br)), no prazo e a documentação indicados no edital, observando-se as seguintes regras:

I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;

II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;

III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;

IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado anteriormente;

V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;

VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;

**VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso**

**IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.**

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 09 de fevereiro de 2026.

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*



# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)